

# PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM PIPA

CURITIBA/PR Março/2023



# 1. APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP é o órgão interno do **Gran Centro Universitário** de caráter preventivo e interventivo, com o objetivo de colocar em prática a política de atenção ao estudante, por meio de ações e programas amparados nos princípios de equidade e inclusão, reconhecimento e valorização das diversidades e pelo compromisso com a permanência e o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes da Instituição.

O **Gran Centro Universitário**, dentre seus objetivos globais traçados no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, se propõe a contribuir para a redução das desigualdades sociais e regionais e desenvolver ações afirmativas para a promoção de igualdade de condições com vistas à inclusão social. Neste sentido, o Programa de Inclusão Social no Processo de Aprendizagem – PIPA, coordenado pelo NAP, torna-se um instrumento para materializar ações que resguardem o direito a acesso e permanência no ensino superior, com igualdade de oportunidades, considerando a pluralidade humana, contemplando, assim, as diversidades étnico-raciais, sociais, culturais, intelectuais, físicas, sensoriais e de identidade de gênero de cada sujeito.

# 2. PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM - PIPA

O Programa de Atendimento Educacional Especializado articula ações visando a democratização do ensino superior, numa ampla perspectiva de inclusão e igualdade de oportunidades. Como referência para estruturar o PIPA, são consideradas as premissas do Programa Nacional de Assistência Estudantil — PNAES (BRASIL, 2010), executado no âmbito do Ministério da Educação, que tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior, que apesar de destinar-se ao sistema público federal, apresenta balizadores necessários para refletir uma Educação pautada na inclusão social.

A construção deste programa e seu comprometimento parte da clara compreensão dos mecanismos de reprodução das desigualdades sociais e da necessidade de desenvolvimento de instrumentos institucionais, que permitam um usufruto mais pleno dos benefícios da formação superior para os diversos grupos sociais. Considerando esta afirmativa e entendendo o nosso compromisso social, cabe considerar Cocurutto que diz (2010, p. 45 – grifos nossos):

A dignidade emerge com **a inclusão social** mediante a eliminação da pobreza e marginalização, redução das desigualdades sociais, e **a promoção do bem de todos**, sem preconceitos ou qualquer forma de discriminação, para que se tenha uma sociedade livre, justa e solidária.

As práticas de inclusão social no processo de aprendizagem consideram todo e qualquer impacto do estudante para que ele cumpra seu percurso acadêmico, seus objetivos buscam a promoção do acesso e da qualidade de ensino, que valorizam as diferenças como fator de enriquecimento do processo educacional, transpondo barreiras para a aprendizagem e a participação com igualdade de oportunidades.



# 2.1. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do PIPA – Programa de Inclusão Social no Processo de Aprendizagem:

- Propor ações para democratizar as condições de acesso e permanência de públicos historicamente invisibilizados no ensino superior;
- II. Articular diversas áreas para minimizar impactos no processo de ensino e aprendizado de públicos diversos, considerando as individualidades;
- III. Fortalecer ações para acesso e permanência na instituição de estudantes de baixa renda;
- IV. Desenvolver ações que ajudem a coibir quaisquer formas de discriminação e/ou assédio que fragilize a vítima e/ou agridam os direitos da pessoa no ambiente acadêmico;
- V. Contribuir, em parceria com os demais programas da instituição, para que nossos recursos tecnológicos, AVA e estruturas físicas considerem as especificidades de todas as pessoas, levando em conta questões etárias, baixa renda, acesso às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e o direito à identidade de gênero;
- VI. Contribuir na promoção da inclusão social pela educação.

### 2.2. DO PÚBLICO-ALVO DO PIPA

A inclusão social no processo de aprendizagem visa ações articuladas e planejadas direcionadas às pessoas, que devido sua individualidade, podem ter impactos educacionais significativos. Para o público-alvo desse Programa serão considerados os grupos vulnerabilizados e minorizados em nossa sociedade, seja pela condição financeira, cor da pele, orientação afetivo-sexual, gênero, identidade de gênero, questões etárias, cultura/crenças ou por alguma deficiência, caso este que são amparados também pelo Programa de Atendimento Educacional Especializado — PAEE.

Cada um destes grupos vulnerabilizados e minorizados, possui uma especificidade que ao confrontar com o sistema de ensino, pode ter seu pleno desenvolvimento, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho impactadas, indo de encontro ao que é promulgado pela nossa Constituição, em seu artigo 205 (BRASIL, 1988).

# 2.3. DAS DEMANDAS PARA INCLUSÃO SOCIAL NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM

Este programa deverá ser implementado de forma articulada com diversos setores, áreas e atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pósgraduação, considerando as seguintes demandas:

- Questões de Sistemas: acessíveis e inclusivos garantindo o acesso e permanência das pessoas, por questões relacionadas às deficiências, etárias, identidade de gênero, entre outras;
- II. Questões Financeiras: considerando as questões sociais e os impactos que podem gerar no processo de aprendizado;
- III. Flexibilização Curricular: dentro do possível, considerando as especificidades sociais, pessoas com deficiência e questões de crenças;



- **IV. Questões Pedagógicas:** que considerem a heterogeneidade de perfis, principalmente impactos vivenciados na trajetória acadêmica.
- V. Questões Atitudinais: que permeiam um ambiente acolhedor e inclusivo para todas as pessoas;

### 2.3.1. DAS POSSIBILIDADES.

Considerando as demandas sinalizadas, algumas possibilidades precisam ser elencadas, dadas as especificidades de alguns casos, tais como:

- I. Sistemas acessíveis e inclusivos, considerando:
  - a. A acessibilidade de pessoas com deficiência, de acordo ao Programa de Atendimento Educacional Especializado e a LBI nº 13.146/2015;
  - b. Utilização do nome social, considerando Resolução nº 1 do CNE/2017.
- II. Acessibilidade no que tange às questões financeiras:
  - a. Valores de mensalidades acessíveis;
  - b. Incentivo na participação em programas de bolsas e financiamento de estudos (PROUNI/FIES) para aqueles que comprovarem baixo nível de renda familiar.
- III. Possibilidade de flexibilização curricular nos seguintes casos:
  - a. Estudantes de baixa renda com dificuldades de mobilidade para realização de atividades presenciais em polos;
  - b. Pessoas com deficiência, de acordo com suas demandas, amparadas pela Programa de Atendimento Educacional Especializado e LBI nº 13.146/2015;
  - c. Pessoas com guarda religiosa, de acordo com a Lei nº 13.796/2019 que altera a LDB nº 9.395/1996.
- IV. Apoio ao estudante com dificuldades de aprendizagem, tais como:
  - a. Letramento digital, para pessoas com impactos tecnológicos;
  - b. Monitorias, Nivelamento, Grupos de Aprendizagem Integral, lives, pílulas e atendimento psicopedagógico coletivo/ individual;
- V. Sensibilização e letramento de toda comunidade acadêmica:
  - a. Pautas relacionadas à inclusão social e diversidade;
  - Conteúdos em diversos formatos: vídeos, pílulas, relatórios, procedimentos, podcasts, games e encontros síncronos.

# 3. DISPOSIÇÕES FINAIS.

As práticas oriundas deste Programa, conforme sinalizado anteriormente, serão conduzidas pela equipe do NAP – Núcleo de Apoio Psicopedagógico, com apoio de diversas áreas tais como Coordenação de Cursos e Setores Administrativos. Demandas específicas poderão surgir e serão avaliadas considerando pressupostos básicos pautados em ações equânimes, respeitando as individualidades e particularidades.